

RECEBI EM
28/05/92

[Handwritten signature]

Francisco Bernardino Alves Cabral
- Contabilista -
- CRC - 9494 -



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 004/92,

DE 21 DE MAIO DE 1992.

Doa terreno para construção do
Clube Recreativo do Professor
Barrense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Clube Recreativo do Professor Barrense, 01 (um) terreno urbano para construção de sua sede, sito à Rua Trajano Nogueira, nesta cidade;

Art. 2º - O referido terreno possui as seguintes dimensões: cinquenta e cinco (55,00m) de frente por sessenta e cinco metros (65,00m) de comprimento; limitando-se: ao Norte, com a Rua em que está situado; ao Sul, com terreno de Aurílio Cardoso de Lima; ao Leste com terreno pertencente a Prefeitura Municipal e ao Oeste, com o Centro Espírita Francisco de Assis;

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de noventa (90) dias a partir da promulgação da presente Lei, para ocupação definitiva do imóvel ora doado, pela entidade beneficiada;

Art. 4º - O não cumprimento do artigo anterior, implicará no retorno do aludido imóvel à Doadora.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aos 21 de maio de 1992.

[Handwritten signature]
José Eltonilton Cabral Felfosa
1º Secretário

[Handwritten signature]
Francisco Luiz Tavares de Araújo
Presidente.